

## CONSSAT: Orientações para Preenchimento e Encaminhamento do FAIS

O FAIS deve ser preenchido sempre que houver Acidente ou Incidente / Quase Acidente que envolva Servidores, Trabalhadores Terceirizados, Alunos, Prestadores de Serviço ou comunidade externa com permanência eventual na UFRGS. Definições importantes para preenchimento e encaminhamentos:

**Acidente** é quando ocorre o dano físico ou mental, lesão corporal ou perturbação funcional que poderá causar morte, perda, redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho, sofrido por integrante da comunidade acadêmica que se relacione, mediata ou imediatamente, com o exercício de atividades, e o sofrido no percurso compreendido entre a residência e o local de trabalho e vice-versa. Acidente, com isso, é qualquer ocorrência não programada, inesperada ou não, que interfere ou interrompe o processo normal de uma atividade, trazendo como consequência isolada ou simultaneamente lesões ao integrante da comunidade e/ou perda de tempo e dano material.

**Incidente** é o acontecimento ocorrido durante a realização de atividade em serviço, dentro do local habitual ou em outro, dentro ou fora da Instituição, no cumprimento de atribuições. Incidente é uma ocorrência inesperada no dia a dia da comunidade, mas que não gera nenhum dano ao integrante da comunidade e aos processos organizacionais, ou seja, não afeta o decorrer das atividades. Entretanto, todo incidente tem potencial de se tornar um acidente, ou seja, essa ocorrência inesperada pode gerar algum tipo de consequência material, temporal ou de curto e até longo prazo para a saúde.

**Quase Acidente** é um evento imprevisto que não resultou em lesão, doença ou dano para pessoas, equipamentos ou ambiente, mas que tinha o potencial para o fazer, onde uma ruptura na cadeia de eventos impediu uma lesão, fatalidade ou dano. Quase Acidente é uma falha que esteve muito perto de se tornar acidente, caso as circunstâncias tivessem sido diferentes ou se não se tivesse parado a ação geradora da ocorrência. Um Quase Acidente deve servir como aviso, porque a condição que quase causa um acidente pode facilmente provocar um acidente real em condições similares.

### Formulário de Acidente e Incidente de Serviço – FAIS: prazos

Conforme a Portaria UFRGS nº 1.992, de 19/05/1997 e à Portaria Nº 3109 de 24/11/2000, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, é obrigatória a emissão do Formulário de Acidente e Incidente de Serviço até 10 (dez) dias úteis contados a partir da ocorrência do acidente ou incidente em serviço e, em caso de óbito, imediatamente.

O acidente ou incidente de serviço deverá ser investigado pela COSAT, que emitirá parecer no prazo de 30 (trinta) dias após o fato, sendo este prazo prorrogável por igual período, mediante justificativa formal à direção da *unidade*. Na falta de COSAT local, a investigação ocorrerá pelo Conselho de Saúde.

A COSAT DEVERÁ Encaminhar à direção da Unidade sua avaliação de acidente e/ou risco, que terá 5 (cinco) dias para manifestar-se junto à COSAT e/ou CONSSAT e 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências.

### **Formulário de Acidente e Incidente de Serviço – FAIS: quem preenche, por prioridade**

- por qualquer membro da Comissão de Saúde e Ambiente de Trabalho (COSAT); ou
- pela chefia imediata do *servidor*, ou
- por membros da entidade sindical do *servidor*, ou
- pelos técnicos da Divisão de Segurança do Trabalho (DST); ou
- pela Divisão de Saúde e Junta Médica (DS); ou
- pelo próprio *servidor*.

### **Formulário de Acidente e Incidente de Serviço – FAIS: Assinaturas e Encaminhamentos**

- preferencialmente, um dos membros da COSAT preencherá o FAIS, que deverá ser em 2 (duas) vias, assinado pela pessoa que o preencheu, pela chefia imediata do *servidor*, por um membro da COSAT, no mínimo (na falta destes por membro do Conselho de Saúde), e visado pela direção da *unidade*.
- uma das vias do FAIS será encaminhada pela direção da *unidade* à Divisão de Junta Médica (DJM), através de processo formalizado no Protocolo-Geral. Posteriormente, o processo deverá ser remetido à Divisão de Segurança do Trabalho (DST), para a avaliação ambiental do local de ocorrência do acidente ou incidente de serviço.
- a outra via do FAIS será encaminhada pela direção da *unidade*, através de guia interna, à COSAT (na falta desta ao Conselho de Saúde)
- a COSAT deverá encaminhar cópias solicitando encaminhamentos cabíveis e ciência à Direção da Unidade, ao DAS e, conforme os envolvidos e tipo de ocorrência, ao Sindicato representativo do Servidor, à empresa Prestadora de Serviços contratante de Trabalhadoras(es) terceirizadas(os), ao Diretório Acadêmico, quando envolver esses integrantes da Comunidade Universitária, e à Coordenadoria de Segurança.
- A secretaria da unidade, através de guia interna, encaminhará uma cópia do FAIS à entidade sindical do servidor.

### **Avaliação e Relatório de Investigação de Acidente – RIA:**

A COSAT deverá avaliar o acidente e/ou risco, a partir do Relatório de Investigação de Acidente, determinando causas e procedendo o encaminhamento para apuração de responsabilidades ao órgão competente da administração, além de encaminhar o resultado e as solicitações de providências ao CONSSAT, às Entidades Sindicais e à Administração da Universidade, representada nesse caso pelos serviços de segurança e de saúde do trabalhador e à direção da Unidade, que terá 5 (cinco) dias para manifestar-se junto à COSAT e/ou CONSSAT e 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências.

### **Como Encaminhar: SEI, Protocolo Geral, Em Mãos**

Caso a COSAT não esteja inscrita no SEI para encaminhamento eletrônico, encaminhar o FAIS via Protocolo Geral; quando isso também não for possível, entregar em mãos com assinatura de recebimento em segunda via, datada e assinada pelo recebedor.

#### **Regimento das COSAT**

<http://www.assufrgs.org.br/wp-content/uploads/2017/02/COSAT-Regimento.pdf>

#### **Emissão do Formulário de Acidente e Incidente de Serviço (FAIS)**

<http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/manual-do-servidor/manual/formulario-de-acidente-e-incidente-de-servico-fais/formulario-de-acidente-e-incidente-de-servico-fais>